

nos termos do art. 212 de L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, as funções-atividades dos seguintes funcionários, e a partir das datas abaixo mencionadas:

Escala I - SQF-II

Guarda de Presidência

de 19/11/85

WALTER CRUZ RODRIGUES - RG. 3.605.590, padrão 14-A

Escriturário

de 10/11/85

MARIA APARECIDA DOS SANTOS - RG. 10.396.043, padrão 16-A, em consequência, fica retificada a apostila anteriormente expedida a saber: 01/11/85 - Arts. 91 e 97 de L.C. 180/78 - 12/11/85 ANULADA.

Escala 2 - SQF-II

Fiscal da Junta Comercial

de 19/11/85

IONICE PEREIRA DE CAMARGO - RG. 2.765.278, padrão 11-A, ADÃO BOTELHO - RG. 615.281, padrão 9-A.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - ANO 1985 - 2º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 30.06.85 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO Classificação - Nome do Funcionário - 1 - 2 - 3 - Condição de Desempate

CARGO: ENCARREGADO DE TURMA
GRAU "C" - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 01 - NÚMERO LITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (101) - 01
19 JOSÉ BENEDITO BARBARA LEITE - 20 - 45 - 66 -
29 MAGDALENA VACILOTTO BROLO - 08 - 46 - 54 -
GRAU "D" - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 01 - NÚMERO LITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (101) - 01
19 HUGO RÉSCIA - 52 - 44 - 96 -

CÓDIGO USADO

- 1 - Pontos por tempo de efetivo exercício no cargo
- 2 - Pontos por tempo de efetivo exercício no serviço público estadual
- 3 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Obs: Da presente classificação caberá recurso ao Sr. Secretário da Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretoria
de 19/12/85

DECLARANDO, no título em nome do Bel. NELSON DE MORAES, RG. 1.975.310, que, nos termos do artº 118, da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado - Chefe, ficou enquadrado na ref. 38, T.I.VE-1, a partir de 18/11/85.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. MOACYR JAREAS ZANOLA, RG. 3.888.984, que, nos termos do artº 118 da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado-Assistente, ficou enquadrado na ref. 18, T.I. VE-1, a partir de 18/11/85.

DECLARANDO SEM EFEITO, a apostila de 18, publicada no D.O. de 19/12/84 que enquadrava a partir de 1/11/84, o cargo do Bel. LUIZ RANGEL DE FREITAS, RG. 508.836, Procurador Subchefe Nível II, T.I. VE-1 e enquadrado na ref. 27, ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/2(D.O. de 16/2/85); 3/8(D.O. de 31/8/85) e de 10/9(D.O. de 11/9/85) para constar:-

DECLARANDO, no título em nome do Bel. LUIZ RANGEL DE FREITAS, RG. 508.836, que nos termos do artº 19 da LC. 379/84 e artº 19 de suas DT, observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador Subchefe Nível II, EV-4 - T.I. VE-1, ficou a partir de 21/12/84 com a denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível II, T.I. VE-1 e enquadrado na ref. 27, ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/2(D.O. de 16/2/85); 3/8(D.O. de 31/8/85) e de 10/9(D.O. de 11/9/85) para constar:-

T.I. VE-1:-
na ref. 29, a partir de 1/1/85(Enqº-LC.365/84);
na ref. 30, a partir de 1/7/85(Enqº-LC.404/85);
na ref. 31, a partir de 25/7/85(adic.).

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs. 91 e 97 da LC.180/78 o cargo do Bel. LUIZ RANGEL DE FREITAS, RG. 508.836, Procurador do Estado Subchefe Nível II, na ref. 32, T.I. VE-1, a partir de 1/11/85.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cômputo de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional no período de 15/11/44 a 25/7/45, para fins pecuniários (adicionais temporais, sexta parte e licença-prêmio) bem como ao tempo de serviço prestado a Cartório não oficializados nos períodos de 19/12/45 a 29/12/46; 30/12/46 a 29/1/47; 1/2/47 a 3/8/49; 4/8/49 a 22/12/59, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais temporais, sexta parte e licença-prêmio inclusive em dobro, fazendo jus também à retificação do enqº nos termos do artº 49 das DT da LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 30/8/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-
no padrão 51-B, a partir de 1/3/78(Enqº-LC.180/78);
no padrão 52-B, a partir de 1/12/80(evol.func.);
EV-3 - T.I.:-
no padrão 13-B, a partir de 1/3/81(Enqº-LC.247/81);
no padrão 14-B, a partir de 1/11/81(evol.func.), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 21/5(D.O. de 22/5/85) e retificada a apostila de 21/5(D.O. de 22/5/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs. 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, no padrão 15-B, EV-3 - T.I., a partir de 26/11/81,

ENQUADRANDO, nos termos do artº 25, das DT da LC.180/78, o cargo do Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, no padrão 19-B, EV-3 - T.I., a partir de 26/11/81, ficando em consequência retificadas as apostilas de 21/5(D.O. de 22/5/85) e de 22/5(D.O. de 23/5/85) para constar:-

EV-3 - T.I.:-
no padrão 19-C, a partir de 30/6/82(artºs. 49 e 50 da LC.93/74-promoção);
no padrão 20-C, a partir de 31/12/82(artº-119-LC.180/78-Proc.Est.N.II);

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs. 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, no padrão 21-C, EV-3 - T.I., a partir de 8/2/83, ficando em consequência CANCELADA a apostila de 22/5(D.O. de 23/5/85) e retificadas as apostilas de 22/5(D.O. de 23/5/85); 23/5(D.O. de 24/5/85) e de 3/8(D.O. de 31/8/85), para constar:-

EV-3 - T.I.:-
no padrão 22-C, a partir de 1/11/84(evol.func.);

T.I. VE-3:-

na ref. 15, a partir de 21/12/84(Enqº-LC.379/84);
na ref. 17, a partir de 1/1/85(Enqº-LC.365/84);
na ref. 18, a partir de 1/7/85(Enqº-LC.404/85).

Despachos da Diretoria
de 18/12/85

AUTORIZANDO, à Bela. HELOISA DE MELLO EIGENHEER, RG. 3.699.743, Procurador do Estado Nível III, ref. 13, o GOZO da 2ª parcela de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 7/6/69 a 6/6/74, com fundamento no artº 213, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

No Proc.PGE. 81.797/83 em nome do Bel. JOSÉ ARMANDO MOTA RIRAS,:-

"Inclua-se no tempo de serviço do interessado, para todos os fins, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 16/12/57 a 15/8/59, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado conforme fls. 13."

RETIFICAÇÃO

Na apostila da Diretoria de 19/9, publicada no D.O. de 20/9/85 em nome de LOURDES TEIXEIRA PINTO, RG. 3.470.108 onde se lê:-

"...no padrão 16-B, a partir de 1/11/82..."

leia-se:-

"...no padrão 16-B, a partir de 1/11/81..."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DIRETORIA GRHAP

Dispensando

nos termos do art. 59, inciso I § 1º, da LC 180/78 a pedido, o seguinte servidor, da função-atividade de Motorista - do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1:

a partir de 17.12.85, LUIZ ALBERTO ARAUJO DO LAGO, RG. nº 8.216.591, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Relação de cargos de Direção e Chefia e de funções gratificadas, elaboradas de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 180/78, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU DA FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO-SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO-ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Serviço de Seleção e Desenvolvimento DE RECURSOS HUMANOS

Diretoria - Diretor Técnico (Divisão Nível I) - em comissão, respondendo pelo expediente - Gil Manuel Salma - RG. 6.056.027 - 12-A-EV-4-I - 1º) Maria Regina Peletti - RG. 6.761.744 - Supervisora de Equipe Técnica - Pro labore - 10-A-EV-3-I - Decretos 9.916/77 e 13.412/79

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

DESPACHO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO de 11.12.1985

D.A. 0322/85 - VALÉRIA EVANDRA FURST, Escriturária, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, com exercício na Penitenciária de Araraquara, solicita a concessão de Licença Gestante;

Concedo 120 dias de Licença Gestante, a partir de 26.11.1985, nos termos do artigo 198, da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 25, item VI da Lei 500/74, de acordo com a Resolução SENA nº 12, de 26 de Julho de 1984.

INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO "DR. JOSÉ AUGUSTO CESAR SAIGADO" DE TREMÊZ

DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 18-12-85

ENQUADRANDO:

De acordo com o Decreto 13.412/79, artigo 216-VI, nos termos do art. 212 da LC. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários/Servidores, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQO - III

Guarda de Presidência

01-11-85

APFONSO CRUMU, R.G. 2.096.608, padrão 26-E, CÂNDIDO DE ARAUJO VIANA, R.G. 1.514.333, padrão 17-C, CLADOMIRO TO RINO, R.G. 3.545.490, padrão 15-O, EUGENI EUPRÁSIO DE TOLEDO, R.G. 4.814.781, padrão 20-D, JOSÉ BUENO DE GOU VEA, R.G. 4.117.152, padrão 17-C, JOSÉ GERALDO CUESSINO, R.G. 5.687.851, padrão 15-O, JOSÉ FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, R.G. 5.287.430, padrão 14-B, JOSÉ WILSON DE LIMA, R.G. 5.232.051, padrão 16-B, JOVIANO DOS SANTOS, R.G. 2.678.940, padrão 24-E, JULIO GUERRERINO NETO, R.G. 4.662.897, padrão 17-O, MARLENE DE SOUZA, R.G. 4.974.307, padrão 16-O, NELSON DE OLIVEIRA CORRÊA LEITE, R.G. 3.478.560, padrão 14-B, PAULO MARQUEL ROSSI, R.G. 4.121.259, padrão 15-B, ROBERTO IORI, R.G. 5.298.958, padrão 15-A, SEBASTIÃO VIRINA DE PAULA, R.G. 2.699.690, padrão 18-D.

Escala 6 - SQO - III

Auxiliar de Enfermagem

01-11-85

ILDEFONSO MACEDO, R.G. 2.763.126, padrão 25-O, JOÃO NEI DA PONSECA, R.G. 2.342.056, padrão 22-G.

Escala 7 - SQO-III

Cirurgião-Dentista

01-11-85

FRANCISCO ARAUJO RANGEL, R.G. 640.991, padrão 26-E.

Escala 1 - SQF - II

Peixeiro

01-11-85

ARCELINO DE ALMEIDA DOS SANTOS, R.G. 5.089.955, padrão 15-A.

Felto

01-11-85

JOÃO CÂNDIDO DINIZ, R.G. 3.272.014, padrão 14-A.

Escala 2 - SQO - II

Chefe de Seção (Oficina)

01-12-83

BENEDITO ANTONIO DE LIMA, R.G. 5.089.957, padrão 18-D.

01-11-84

BENEDITO ANTONIO DE LIMA, R.G. 5.089.957, padrão 19-D

Chefe de Seção (Ad. Geral)

01-11-84

CARLOS MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR, R.G. 5.092.011, padrão 22-E.

Chefe de Seção (Presidência)

01-11-84

DOMINGOS BONDINELLI, R.G. 2.248.396, padrão 18-D.

Escala 4 - SQO - II

Agente do Serviço Civil Nível IV

01-11-84

WALDOMIRO BERRARE FILHO, R.G. 8.296.561, padrão 19-D

Nos termos do Artigo 216- VI, do Decreto 13.412/79, com fundamento na L.C. 404, de 11, publicada no D.O. de 12-07-85, que o cargo/função-atividade dos funcionários e ou servidores abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

Escala 2 - SQO - II

Chefe de Seção (Manutenção)

A partir de 01-07-85

CARLOS DA SILVA, R.G. 4.569.739, do padrão 19-B para o 20-B.

Escala 1 - SQF - II

Guarda de Presidência

01-07-85

JOAQUIM FERREIRA PINTO, R.G. 6.469.585, do padrão 11-A para o 14-A.

DECLARANDO:

De acordo com o Decreto 13.412/79, artigo 216-VI, nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 91, o.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQO - III

Guarda de Presidência

de 17-08-85

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, R.G. 5.089.942, Padrão 21-D.

Escala 6 - SQO - III

Auxiliar de Enfermagem

de 08-07-85

CARLOS FARIÁ COSTA, R.G. 2.815.082, padrão 25-D.

Na resolução em nome de QUINTINO BROTERO DE ASSIS JÚNIOR, R.G. 2.908.533, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 08-11-85, à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção Técnica, correspondente ao valor do padrão 23-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3 (Evolução Funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

Na resolução em nome de BENEDITO SEBASTIÃO LAZARINI, R.G. 5.083.536, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 15-07-85, à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Presidência), correspondente ao valor do padrão 22-O, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Adicional), deduzida a importância atribuída ao valor do padrão do cargo que ocupa.

Na resolução em nome de HILTON FERRARI, R.G. nº 3.131.431, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 19-07-85, à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Presidência), correspondente ao valor do padrão 26-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Artigo 25, das D.T. da L.C. 180/78), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

Na resolução em nome de HILTON FERRARI, R.G. nº 3.131.431, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 01-11-85, à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Presidência), correspondente ao valor do padrão 27-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Evolução Funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

Na resolução em nome de VALÉRIO VICTOR, R.G. nº 2.566.557, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 01-11-84, à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Presidência), correspondente ao valor do padrão 24-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Evolução Funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

Na resolução de Designação de 4, publicada no D.O. de 5-3-82, em nome de WALDOMIRO BERRARE FILHO, R.G. 8.296.561, que a partir de 01-01-83, o cargo efetivo ocupado pelo interessado passou a denominar-se Agente do Serviço Civil Nível IV, padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (por transformação).

Na resolução de atribuição de pro-labore, de 21, publicada no D.O. de 22-8-84, em nome de WALDOMIRO BERRARE FILHO, R.G. 8.296.561, que a partir de 01-01-83, o cargo efetivo ocupado pelo interessado passou a denominar-se Agente do Serviço Civil Nível IV, padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (por transformação).

Na resolução de atribuição de pro-labore de 21, publicada no D.O. de 22-8-84, em nome de VALÉRIO VICTOR, R.G. 2.566.557, em cumprimento ao Despacho Normativo do Governador de 25, publicado no D.O. de 26-4-84, quanto ao ajuste de pontos consignados no prontuário do funcionário servidor, a título de Evolução Funcional, com fundamento no artigo 4º, V, das D.T. da L.C. 247/81, deverá ficar enquadrado na seguinte conformidade: A partir de 1-2-82 - padrão 21-D (Ajuste de Pontos); A partir de 1-11-82 - padrão 22-D (Evolução Funcional); A partir de 25-5-83 - padrão 23-D (Adicional); A partir de 31-12-83 - padrão 23-E (promoção).

Na portaria em nome de JOSÉ BRANDÃO FILHO, R.G. nº 2.352.065, que o interessado foi aposentado fazendo jus nos proventos mensais equivalentes ao padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com na redação dada pelo artigo 1º, inciso II, da LC. 400/85 e do artigo 130 da Lei 10.261/68, e não como constou. Retivido após 10-6-39.

No título de admissão em nome do servidor JOAQUIM FERREIRA PINTO, R.G. 6.469.585, Guarda de Presidência, Lei 500/74, de conformidade com o artigo 117-I, da LC. nº 318/83, ficou a partir de 14 de maio de 1.985, enquadrado no Padrão 13-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, a que se refere o artigo 1º da LC. 394/85.

No título em nome do servidor JOAQUIM FERREIRA PINTO, R.G. 6.469.585, Guarda de Presidência, L-500/74, que a vista do artigo 1º da LC. 366/84, que modificou a redação do art. 45, da LC. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, a que faz jus, a partir de 14 de maio de 1.985, passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo Padrão de Vencimento.

No título em nome de JOAQUIM FERREIRA PINTO, R.G. 6.469.585, Guarda de Presidência, L-500/74, que a vista do artº 1º, da LC. nº 400/85, que modificou a redação do artº 45, da LC. 207/79, a gratificação a que faz jus o interessado passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 110% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 1-7-85.

RETIFICANDO:

Apostila de 30, publicada no D.O. de 31-08-85:

em nome de APFONSO CRUMU, R.G. 2.096.608, onde se lê: do padrão 21-E para 22-E, leia-se: do padrão 24-E para 25-E

em nome de HILTON FERRARI, R.G. 3.131.431, onde se lê: do padrão 19-D para 20-D, leia-se: do padrão 21-D para 22-D

em nome de QUINTINO BROTERO DE ASSIS JÚNIOR, R.G. nº 2.908.533, onde se lê: do padrão 20-C para 21-C, leia-se: do padrão 21-C para 22-C.